

EDITAL DE ABERTURA 02/2021

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

SEI 21.0.000084824-4

O Município de Porto Alegre/RS por intermédio da Comissão de Residência Multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde (COREMU/SMS), no uso das suas atribuições legais torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde de Porto Alegre (REMAPS) para ingresso no ano de 2022.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo Seletivo Público será realizado em uma única fase e realizar-se-á sob responsabilidade da Fundação Universidade Empresa de Tecnologias e Ciências (FUNDATEC) e da Comissão de Seleção da COREMU/SMS, obedecendo às normas deste Edital. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados por e-mail para a Secretaria Acadêmica através do e-mail secretariaacademicasms@portoalegre.rs.gov.br.

1.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos do Processo Seletivo Público.

1.3 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Porto Alegre o direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.

1.4 A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o Processo Seletivo Público contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados e em outros atos a serem publicados.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público que será divulgado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre (DOPA) e/ou na Internet, no site oficial da Secretaria Municipal de Saúde <https://url.gratis/v/susb3> e no site www.fundatec.org.br.

2. DO PROGRAMA

Informações sobre o programa podem ser obtidas na página da Biblioteca Virtual da Atenção Primária em Saúde BVAPS (<https://url.gratis/zIID1V>)

2.1 OBJETIVOS

2.1.1 Objetivo Geral

Formar, através da educação em serviço, profissionais de saúde de excelência, sob uma perspectiva multiprofissional e interdisciplinar voltada ao cuidado do usuário através do desempenho de atividades na Atenção Primária à Saúde do Sistema Único de Saúde.

2.1.2 Objetivos Específicos

- Desenvolver o processo de trabalho em saúde fundamentado nos princípios e diretrizes do SUS, assim como nos fundamentos da Secretaria Municipal de Saúde;
- Propiciar a articulação de serviços disponíveis na rede, ações e políticas públicas de saúde, visando a integralidade em saúde e a qualidade de vida dos indivíduos;
- Fomentar e potencializar os espaços de controle social e participação popular, assim como envolvê-los nos processos de planejamento e tomada de decisão;
- Desenvolver a prática de saúde integral baseada em evidências, alicerçada na vigilância da saúde e aplicada por meio de estratégias de promoção, prevenção e proteção à saúde, assim como tratamento, recuperação, e controle de doenças e agravos;
- Qualificar o egresso para identificar, analisar e avaliar as informações em saúde para o planejamento e a intervenção, nos diferentes níveis de atenção à saúde, mas principalmente na APS, e nas diversas interfaces da linha do cuidado, com vistas a ações intersetoriais;
- Qualificar o egresso para compreender o indivíduo, a família, a comunidade e os diferentes grupos sociais como sujeitos, considerando suas subjetividades bem como suas características individuais, sociais e programáticas;
- Qualificar o egresso para produzir conhecimento científico que contribua com o aprimoramento do cuidado em saúde, bem como o fomento de práticas transformadoras na Atenção Primária em Saúde;

- Qualificar o egresso para desenvolver ações de educação em saúde junto à comunidade, assim como fomentar e participar de processos de capacitação e educação permanente com profissionais de saúde na lógica da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- Desenvolver habilidades relacionadas à condução de processos, coordenação de equipes e manejo de conflitos;
- Ampliar a capacidade de reflexão do egresso e oportunizar o exercício cotidiano e o desenvolvimento de uma prática em saúde baseada no trabalho multiprofissional e interdisciplinar, e de fortalecimento da ética profissional.

2.2 As Residências Multiprofissionais e em Área Profissional de Saúde, conforme a Lei Federal nº 11.129, de 30 de junho de 2005, e o Art. 1º da Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, constituem modalidades de ensino de pós-graduação lato sensu destinadas às profissões da saúde, sob forma de curso de Especialização caracterizado por ensino em serviço.

O Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde segue as regras da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012, sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional de Saúde, e a Lei nº 12.498, de 16 de janeiro 2019 que instituiu o Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde do Município de Porto Alegre na rede do Sistema Único de Saúde (SUS), e suas regulamentações.

2.3 O referido Programa a que trata este Edital terá duração de dois anos letivos, tendo início em março de 2022 e conclusão prevista para fevereiro de 2024.

2.4 Os residentes serão contemplados com bolsa-auxílio, de valor nacionalmente fixado e custeado pelo Ministério da Saúde e vale alimentação no valor de quinhentos e cinquenta reais (R\$550,00), pagos pelo Município de Porto Alegre. Será concedido benefício moradia ao residente que necessitar realizar mudança de domicílio para a região metropolitana de Porto Alegre até o teto de mil e quinhentos reais (R\$ 1.500,00) conforme regramento da legislação vigente.

2.5 A REMAPS tem carga horária total mínima de 5.760 horas (cinco mil, setecentas e sessenta horas), compreendendo nesta carga horária atividades teóricas, teórico-práticas e práticas, devendo ser cursadas em regime de dedicação exclusiva de 60 (sessenta) horas semanais, não sendo permitido desenvolver outras atividades profissionais no período de sua realização, nos termos do artigo 13, § 2º da Lei Federal nº 11.129/2005 e Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012.

3. DAS VAGAS

3.1 A REMAPS oferece 12 (doze) vagas para o biênio 2022/2023 conforme distribuição descrita no quadro abaixo:

| Núcleo | Vagas |
|-------------|-------|
| Enfermagem | 04 |
| Farmácia | 04 |
| Odontologia | 04 |

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA:

4.1 Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da Legislação Federal. Para os candidatos de outras nacionalidades e profissionais formados em faculdades estrangeiras, deverão ser obedecidas as exigências previstas pela legislação do respectivo Conselho Federal da profissão;

4.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.3 Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

4.4 Estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo Público;

4.5 Declarar que não cursa ou cursou outro Programa de Residência em Saúde na mesma Área Profissional da Saúde de instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação – Disponível em: <https://url.gratis/al35n3>;

4.6 Ser graduado em área profissional de acordo com o núcleo escolhido.

4.6.1 O candidato ao inscrever-se, estará declarando, sob as penas da lei, que concluiu o curso de graduação, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou irá concluí-lo até a data de matrícula, ou ainda, obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente no endereço eletrônico FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde consta o Edital do PSU - Processo Seletivo Unificado - Residência Uniprofissional e Multiprofissional em Saúde, com o detalhamento de todo o Processo Seletivo.

5.2 O candidato, ao realizar sua inscrição, deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição on-line no endereço eletrônico www.fundatec.org.br e transmitir os dados pela Internet.

5.3 A inscrição que estiver em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo após a homologação do resultado final.

5.4 A COREMU-SMS não se responsabiliza por nenhum tipo de despesa efetuada ou delegada pelo candidato com objetivo ou não de inscrição, de prestação da prova ou matrícula do presente processo seletivo público.

5.5 As informações prestadas pelo candidato, são de inteira responsabilidade do mesmo, reservando a COREMU-SMS ou a FUNDATEC o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher os documentos oficiais de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

6. PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo será composto de etapa única:

Prova teórico-objetiva: de caráter eliminatório e classificatório, sob a coordenação técnico-administrativa FUNDATEC, conforme especificações definidas no Edital de Abertura Unificado do PSU/PRMS 001/2021, disponível no endereço eletrônico: www.fundatec.org.br, tendo como data de realização da prova o dia 14/11/2021.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final será a obtida na Prova Teórico-Objetiva 2021, disponível no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

7.2. A classificação será realizada em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente pelos concorrentes.

7.3 Em conformidade com a Portaria Nº 492, de 23 de março de 2020 do Ministério da Saúde, que institui a Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo" os alunos dos cursos de graduação em Enfermagem e Farmácia que participaram da Ação Estratégica por meio do estágio curricular obrigatório exclusivamente em áreas compatíveis com os estágios e as práticas específicas de cada

curso, terão direito a pontuação adicional de 10% (dez por cento) no processo de seleção pública para Programas de Residências em Saúde promovidos pelo Ministério da Saúde.

7.3.1 Para fins de utilização da bonificação de 10% os candidatos deverão apresentar certificado de atuação na Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo” emitido pelo Ministério da Saúde. Serão aceitos apenas os certificados emitidos pelo Departamento de Gestão do Trabalho em Saúde - DEGTS da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGETS do Ministério da Saúde, com QR-Code válido, para verificação de autenticidade da Ação Estratégica O BRASIL CONTA COMIGO - ACADÊMICO.

7.3.2 No momento da inscrição o candidato deverá sinalizar sua participação no referido programa.

7.3.3 O certificado de atuação deverá ser entregue no momento da matrícula. Os candidatos que não apresentarem comprovante válido serão desclassificados.

7.4. O desempate entre os candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

7.4.1 Maior Nota na Prova Teórico-Objetiva de Saúde Pública

7.4.2 Maior idade;

7.4.3 Sorteio Público.

7.4.3.1 O sorteio público, caso necessário, será divulgado mediante convocação dos candidatos no DOPA e site da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, com data e horário determinados.

7.5. O resultado do sorteio público se dará através de Resultado de Homologação, no DOPA e no site da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre <https://url.gratis/Vsusb3>.

7.6 O resultado final será divulgado no DOPA e no site da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, no endereço <https://url.gratis/Vsusb3>.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 A realização das inscrições e sua homologação, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no site www.fundatec.org.br.

8.2 O resultado final da seleção será divulgado no DOPA e no site da Secretaria Municipal de Saúde: <https://url.gratis/Vsusb3> até 2 dias após a divulgação pela Fundatec.

8.3 A realização de matrícula e assinatura dos contratos seguirão cronograma conforme quadro abaixo:

| DATA CHAMADA | DATA MATRÍCULA |
|-----------------------------|--------------------------|
| 1ª – 06/01/2022 | 10 e 11/01/2022 |
| 2ª – 13/01/2022 | 17 e 18/01/2022 |
| 3ª – 20/01/2022 | 24 e 25/01/2022 |
| 4ª – 27/01/2022 | 31 e 01/02/2022 |
| Outras chamadas necessárias | Datas a serem divulgadas |

8.4 A listagem dos chamados para a matrícula, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no DOPA e/ou site: <https://url.gratis/Vsusb3>.

8.5 O início do ano letivo será em 01/03/2022 com divulgação de local e horário, através do site: <https://url.gratis/Vsusb3>.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos deverão seguir critérios e cronograma estabelecido pelo Edital do PSU - Processo Seletivo Unificado - Residência Uniprofissional e Multiprofissional em Saúde - FUNDATEC www.fundatec.org.br.

10. MATRÍCULA DOS APROVADOS

10.1 A realização de matrícula e assinatura dos contratos seguirá conforme quadro abaixo:

| DATA CHAMADA | DATA MATRÍCULA |
|---------------------|-----------------------|
| 1ª – 06/01/2022 | 10 e 11/01/2022 |
| 2ª – 13/01/2022 | 17 e 18/01/2022 |
| 3ª – 20/01/2022 | 24 e 25/01/2022 |

| | |
|-----------------------------|--------------------------|
| 4ª – 27/01/2022 | 31 e 01/02/2022 |
| Outras chamadas necessárias | Datas a serem divulgadas |

O candidato deverá comparecer na data e horário agendados comunicada a partir de 06/01/2022 no DOPA (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>) e na página da Secretaria Municipal de Saúde <https://url.gratis/Vsusb3>.

Local de realização da matrícula: Secretaria Acadêmica - Equipe de Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, Avenida João Pessoa, 325, 1º andar, Porto Alegre - RS.

O não comparecimento do candidato na data e horário da matrícula, implicará na sua desclassificação e a COREMU/SMS chamará o próximo classificado da lista de aprovados para realização de matrícula e assim procederá de maneira sucessiva até o preenchimento da totalidade das vagas. Os candidatos devem acompanhar no DOPA e no site para possíveis datas de chamamento além das já estipuladas no presente edital.

10.2 Na impossibilidade do candidato comparecer pessoalmente para realizar a matrícula, a mesma poderá ser efetuada por procurador devidamente constituído através de procuração registrada em cartório.

10.3 Para a matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar a seguinte documentação (no que for aplicável)

- a) Cópia simples Cédula de Identidade Civil – RG;
- b) Cópia simples Cadastro Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia simples de apólice de seguro de vida em nome do candidato;
- d) Cópia simples da certidão de casamento.
- e) Cópia simples da guia de inscrição no cadastro de contribuintes do INSS, PIS ou PASEP. Caso não esteja cadastrado é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Cópia simples do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no site <http://www.tre-rs.gov.br>);

- g) Cópia simples do documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
- h) Cópia simples dos comprovantes de residência em nome do candidato dos três (3) últimos meses (água, luz ou telefone fixo ou celular, internet ou TV por assinatura). Em caso de comprovante em nome de terceiros (inclusive Pai e Mãe), anexar declaração do titular do comprovante de residência, reconhecida em cartório em uma das três contas e cópia simples da carteira de identidade do titular da conta;
- i) Informar conta bancária no requerimento de matrícula para recebimento do auxílio alimentação;
- j) Para estrangeiros que residem em território brasileiro: cópia simples do Registro Nacional Migratório (RNM) válida ou do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) válido.
- k) Cópia simples Visto de Permanência, expedido pelo Ministério da Justiça, para candidato estrangeiro;
- l) Cópia simples de exame laboratorial atestando o tipo sanguíneo;
- m) Requerimento de matrícula original (disponível em <https://url.gratis/dcZIID>)
- n) Certificado de atuação na Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo” emitido pelo Ministério da Saúde. Serão aceitos apenas os certificados emitidos pelo Departamento de Gestão do Trabalho em Saúde - DEGTS da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGETS do Ministério da Saúde, com QR-Code válido, para verificação de autenticidade da Ação Estratégica O BRASIL CONTA COMIGO – ACADÊMICO.
- o) Cópia autenticada do Diploma de Graduação conforme área profissional a que se candidatou ou cópia autenticada do Certificado/Declaração de conclusão da graduação conforme a área profissional a que se candidatou, expedida pela Instituição de origem, para os candidatos que concluíram o Curso de Graduação, em escola brasileira, no ano de 2021;
- p) Cópia simples do Registro no respectivo Conselho de Classe com registro no Rio Grande do Sul, ou cópia simples do protocolo de entrada junto ao Conselho Regional do Rio Grande do Sul;
- q) Uma cópia simples do pagamento da anuidade do Conselho Regional do ano anterior à matrícula;

- r) Para candidatos graduados no exterior: cópia autenticada frente e verso do diploma revalidado por universidade pública brasileira, na forma da lei.
- s) Procuração com firma reconhecida acompanhada por cópia simples do RG e do CPF do procurador, no caso de impedimento do candidato comparecer à matrícula.
- t) Declaração de acumulação de matrícula autenticada em cartório (disponível em <https://url.gratis/al35n3>)

Os documentos exigidos neste item deverão ser apresentados por ocasião da matrícula. A não apresentação de algum documento, ou sua apresentação fora do prazo estipulado neste Edital, ou acordado com a comissão responsável, acarretará a exclusão imediata do candidato do processo seletivo e, conseqüentemente, do programa de Residência.

10.4 O não comparecimento para matrícula no dia e hora estipulados pela Secretaria Acadêmica do programa de residência implicará a desistência tácita do candidato.

10.5 O candidato efetivamente matriculado no programa que não comparecer em até 24 horas a contar da data de início do programa e que não apresentar justificativa razoável por escrito de sua ausência terá sua matrícula cancelada e será chamado o primeiro candidato aprovado que conste da lista de espera, e assim sucessivamente.

10.6 O candidato aprovado que vier a ser matriculado estará sujeito às regras estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional.

10.7 Ao profissional matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório será assegurada vaga no período seguinte da Residência. Deverá no ato da matrícula entregar o requerimento de trancamento de matrícula (disponível em <https://url.gratis/roFd7t>) por apenas um ano, juntamente com documento de designação das Forças Armadas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O resultado dos chamamentos será realizado exclusivamente via Internet, através de publicação no DOPA e do site da Secretaria Municipal de Saúde: <https://url.gratis/Vsusb3>.

12 A Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde será responsável pela lotação dos residentes nas Unidades de Saúde do Município de Porto Alegre. A lotação será escolhida pelo residente, dentre os campos disponibilizados, por ordem de classificação.

12.1 As atividades do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde terão início no dia 01 de março de 2022 em horário e local a ser divulgado no site da Secretaria Municipal de Saúde no endereço <https://url.gratis/Vsusb3>.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos, com base na legislação vigente, pela COREMU/SMS.

LEILA COFFY

Coordenadora da REMAPS

CAROLINE KONZGEN BARWALDT

Coordenadora da COREMU/SMS

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde de Porto Alegre